EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2026

O CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS "VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS" (LEO) - C.A.D.H na qualidade de Convenente estabelecida pelo **Termo de Fomento nº 985167/2025** com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania inscrito no CNPJ nº 27.136.980/0001-00 , com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Brasília/DF, CEP: 70.054-906, doravante denominada Administração Pública, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação de empresas para execução do **"Projeto Luz, Câmera, Direitos Humanos em Ação"**, a ser realizado em Vitória/ES, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como o que preceitua a Lei nº 13.019/2014.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo **CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS "VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS" (LEO) - C.A.D.H** em Vitória/ES e se destina a selecionar empresas (Micro Empreendedor Individual - MEI ou Microempresa - ME) para prestação de serviços abaixo listados, a ser realizado em Vitória/ES.

1.2 A seleção das empresas para prestação dos serviços de que trata este Edital compreenderá de 3 (três) etapas,

Primeira Etapa: Preenchimento de formulário;

Segunda Etapa: Envio da documentação solicitada;

Terceira Etapa: Realização de entrevista.

1.3 A realização da inscrição implica na concordância da empresa com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.4 Será de inteira responsabilidade da empresa acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados no Instagram.

1.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para assinatura de contrato. Contudo, tal fato não gera direito além da necessidade de implementação e desenvolvimento do "Projeto Luz, Câmera, Direitos Humanos em Ação" no município de Vitória. As empresas aprovadas poderão ser convocadas caso haja desistência durante o

prazo de realização do projeto, e de acordo com a necessidade e conveniência do CADH.

1.6 Todos os/as candidatos/as no ato da convocação para a admissão devem possuir, em sua integralidade, a documentação comprobatória dos pré-requisitos e experiência exigidos para o cargo

1.7 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não participarem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2. DA VAGAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. CARGO: COORDENADOR GERAL DO PROJETO

REQUISITO: Deverá ter conhecimentos administrativos e contábeis, experiência em atividades administrativas e afinidade com a temática de Direitos Humanos. Precisará ainda ter acesso a computador e celular com acesso à internet.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

a) Será responsável pela organização administrativa de dados;
b) Será responsável pelos documentos dos profissionais;
c) Providenciará a identificação e reserva de estruturas físicas necessárias;
d) Auxiliará na administração dos recursos financeiros do projeto e a prestação de contas final.

REMUNERAÇÃO: R$ 6.400,00

CARGA HORÁRIA: 30 Horas Mensais

PERÍODO: MAR/2026 A SET/2026

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato de Prestação de Serviço Pessoa Jurídica com Pessoa Jurídica.

2.4 CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

REQUISITO: será realizado a contratação de pessoa ou empresa para prestação de serviços em auxiliar na parte financeira e contábil, com experiência com lançamentos no portal TransfereGov. Precisará ainda ter acesso a computador e celular com acesso à internet.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

a) Será responsável pela organização administrativa de dados;

b) Será responsável pelos documentos dos profissionais;
c) Auxiliará na administração dos recursos financeiros do projeto e a prestação de contas final.

REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 30 Horas Mensais

PERÍODO: MAR/2026 A SET/2026

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato de Prestação de Serviço Pessoa Jurídica com Pessoa Jurídica.

2.5 CARGO: AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO

REQUISITO: Deverá ter sólidos conhecimentos e experiências nas plataformas digitais que serão utilizadas e sólidos conhecimentos em Direitos Humanos. Experiência em produção de material visual e textual para redes sociais, edição de vídeos e imagens. Precisará ainda ter acesso a computador e celular com acesso à internet e programas de edição.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

a) Será responsável por produzir artes e textos de publicações para as redes sociais e monitoramento das publicações, coleta de métricas quantitativas e qualitativas das publicações;
b) será responsável pela identidade visual, pelas redes sociais e pela comunicação interna e externa do projeto;
c) Atuará também em produção de material de bastidores do projeto para as redes sociais, além de garantir a acessibilidade e disseminação dos conteúdos em múltiplos formatos e plataformas.

REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00

CARGA HORÁRIA: 30 Horas Mensais

PERÍODO: MAR/2026 A AGO/2026

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato de Prestação de Serviço Pessoa Jurídica com Pessoa Jurídica.

3. DAS VAGAS.

A empresa aprovada dentro do número de vagas previsto neste edital para os cargos acima será contratada(o) de imediato, pelo prazo de duração conforme estabelecido na execução do "Projeto Luz, Câmera, Direitos Humanos em Ação".

3.1 Coordenador do Projeto – 1 vaga

3.2 Analista Financeiro Contábil – 1 Vaga

3.3 Auxiliar de Comunicação – 1 vaga

4.DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.2 Será admitida a inscrição no período de 17/03/2026 a 19/03/2026.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:

a. Preencher o FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO cujo link de acesso segue abaixo: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBPMs4d_mGZ-HyWL84R2kNL-Zhoo1bSwvElQhNMOtcH9AiTdQ/viewform?usp=publish-editor

b. Enviar todos os documentos citados abaixo para o e-mail direitoshumanosemmovimento@gmail.com com o título PS Edital 001/2026 – CARGO:

- CNPJ
- RG e CPF do proprietário;

4.4 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail direitoshumanosemmovimento@gmail.com

4.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da empresa, sendo eliminada deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, a empresa que não comprovar as informações fornecidas;

4.6. Ao se inscrever, a empresa assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados;

4.7 Não será aceita a inscrição ou inserção de documentos após o fim do prazo das inscrições;

4.8 O CADH reserva-se no direito de excluir do processo seletivo a empresa que prestar

declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

5 DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

ETAPA	CARÁTER
1. Preenchimento de Formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBPMs4d_mGZ-HyWL84R2kNLZhoo1bSwvElQhNMOtcH9AiTdQ/viewform?usp=publish-editor	Eliminatório e Classificatório
2. Envio de documentos em formato PDF para o e-mail CNPJ - RG e CPF do proprietário.	Eliminatório e Classificatório
3 Entrevista	Eliminatório

5.1 A classificação dos/as candidatos/as para entrevista será feita por meio da análise curricular e documentos comprobatórios obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital;

5.2. Os/As primeiros/as 03 (três) candidatos/as classificados/as a cada cargo serão convocados/as, inicialmente, para a etapa de entrevista;

5.3 A Comissão de seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de classificação e aprovação.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no site do CADH no link: http://cadhes.org.br/

7. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PRAZO
Publicação do Edital	17/03/2026
Prazo de inscrição	17/03/2026 a 19/03/2026
Análise dos documentos e seleção das empresas	20/03/2026
Divulgação de resultado parcial	21/03/2026
Entrevistas	23/03/2026
Divulgação do resultado	23/03/2026
Convocação para assinatura do contrato	24/03/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição da empresa configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

8.2. Ficam as empresas sujeitas às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;

8.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo;

8.4. O CADH fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente;

8.5. Os/As classificados/as não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital;

8.6. O descumprimento das obrigações contratuais pelo/a contratado/a poderá acarretar o encerramento do contrato de trabalho.

Vitória, 17 de março de 2026.

Patricia Aparecida Costa
Secretária Administrativa-Financeira
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Valdício Barbosa dos Santos "LÉO"